



EDITAL N° 01/2025 - Seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social na Comarca de Itabira.

Ao 17º dia do mês de novembro de 2025, às 15h00min, na sala de audiências da Vara de Execuções Penais, reuniram-se, em razão do disposto no item 6.3 do Edital 01/2025, os membros da Comissão para avaliação e classificação dos projetos apresentados para receberem valores oriundos de prestações pecuniárias objetos de transações penais e sentenças penais condenatórias da Comarca de Itabira: Juiz de Direito João Fábio Bomfim Machado de Siqueira, Promotor de Justiça Dr. Jorge Victor Cunha Barreto da Silva e o advogado Dr. Weuler Ronilson Dias da Graça da Silva, indicado da Presidente da 52ª Subseção da OAB.

Iniciada a assentada foi verificado que todos os projetos foram enviados dentro do prazo estipulado foram juntados em apenso, conforme certidão de fl.17. Sendo eles:

1) Entidade: Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários – Projeto: Bombeiros Voluntários de São Domingos do Prata/MG, com objetivo de adquirir uma motocicleta. Valor do projeto: R\$32.900,00. (trinta e dois mil e novecentos reais).

2) Entidade: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública. Projeto para Modernização da Perícia Médica Legal da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira, através da aquisição de equipamentos. Valor do projeto: R\$154.533,85. (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

3) Entidade: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública. Projeto em prol do 26º Batalhão da Polícia Militar para aquisição de duas viaturas de quatro rodas, quatro armas “taser”, quatro espingardas cal.12, e outros equipamentos para melhorias no sistema de Controle e Gravação das Chamadas de Emergência do COPOM, ambos os itens com o objetivo de potencialização do policiamento ostensivo e prevenção criminal. Valor do projeto: R\$496.405,00. (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais).

4) Entidade: Rede Cidadã. Projeto que visa a aquisição de equipamentos para estruturação da unidade da instituição em Itabira.. Valor do Projeto: R\$64.362,35 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



5) Entidade: CCCLEPI – Conselho Comunitário de Segurança Pública. Projeto com o objetivo de manutenção das atividades da entidade em 2026, sendo que a verba seria utilizada com despesas administrativas e serviços contratados, bem como aquisição de materiais de escritório e auxílio para familiares de detentos. Valor do projeto: R\$25.830,89 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

6) Entidade: Instituto Social Actus. Projeto “Escola de Convivência Familiar: Prevenção à violência e fortalecimento de vínculos”. Valor do projeto: R\$198.944,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

7) Entidade: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública. Projeto com o objetivo de manutenção das atividades da entidade em 2026, sendo que a verba seria utilizada com despesas administrativas e serviços contratados, bem como aquisição de materiais de escritório e um notebook, e confecção de uniformes. Valor do projeto: R\$13.069,00 (treze mil e sessenta e nove reais).

8) Entidade: 3^a Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira. Projeto de Documentação Tridimensional de Locais de Crime na STRC Itabira com aquisição de equipamentos para implantação de LiDAS Móvel e Workstation de Alto Desempenho. Valor do projeto: R\$67.043,23. (sessenta e sete mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos).

9) Entidade: Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Itabira/MG - APAC. Projeto de Cobertura com estrutura metálica do regime fechado. Valor do projeto: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

10) CBMMG – 6^a Pelotão de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Projeto para aquisição de uma unidade de resgate. Valor total dos projetos: R\$434.364,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Após análise prévia dos projetos, a comissão multidisciplinar se reuniu nesta data e emitiu a seguinte decisão atentando-se para o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital, bem como para as prioridades elencadas no Provimento Conjunto TJMG/CGJ/Nº144/2025 (revogador do Provimento Conjunto TJMG/CGJ/ nº 27/2013) e a luz da Portaria nº8.377/CGJ/2025 (revogadora da Portaria 4.994/CGJ/2017).

Eis o relatório.



De início, a comissão ressalta que os projetos foram apresentadas por entidades que cumpriram requisitos formais de habilitação descritos no item 4.3, ressalvados aqueles não aplicáveis a entes públicos, Polícia Civil e Militar e Bombeiro Militar.

Quanto ao escopo dos projetos inserem-se também nas diretrizes estabelecidas pelo Edital 01/2025 e Resolução CNJ 559, de 10 de maio de 2024 (revogadora da Resolução CNJ 154/2012), ressalvados itens atinentes a mobiliário, os quais não se inserem no escopo da destinação de recursos, sobretudo aqueles voltados a órgão da Administração Pública, cujo orçamento do Estado, ainda que limitado, contempla bens da mesma natureza.

Todavia, ainda que as propostas apresentadas, em grande medida, tenham potencial de reverberar de forma positiva na segurança pública e interesse social da Comarca, dada a limitação de recursos não há viabilidade financeira de contemplação de todos os interessados, sobretudo dado o vulto de algumas propostas.

Para estabelecer uma diretiva na seleção de projetos não se pode perder de vista a realidade vivenciada na Comarca de Itabira, imperioso, portanto, que se fortaleça entidades e outros modelos de cumprimento de penas privativas de liberdade, notadamente, aqueles que buscam se alinhar, de maneira estrita, as diretrizes da Lei de Execuções Penais, notadamente relacionados à segurança pública.

A partir de tal perspectiva passou-se à análise dos projetos.

Em análise ao primeiro projeto apresentado pela 3^a Delegacia Regional de Polícia de Itabira em parceria com a CONSEP para aquisição de equipamentos para Modernização da Perícia Médica Legal, o atual cenário do IML é de precariedade, razão pela qual, os membros da comissão foram unânimes em votar para agraciar parcialmente o projeto. Em que pese a necessidade apresentada, esta comissão verificou que alguns dos itens pedidos são apenas para decoração e, portanto, dispensáveis, qual sejam: vaso artificial, mesa de canto e quadro de decoração. Outrossim, para dois itens não foram apresentados três orçamentos, sendo eles, o iluminador cirúrgico e a mesa de necropsia. Para tais objetos a comissão concede o prazo de 10 dias para que a Depol apresente os orçamentos ou justifique a impossibilidade de assim o fazer. Até o transito do referido prazo, o valor que a comissão separou para o projeto, qual seja, **R\$154.104,40 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)**, ficará bloqueado.



Quanto ao projeto apresentado pela 3^a Delegacia Regional de Polícia de Itabira em parceria com a CONSEP para aquisição de equipamentos para implantação de LiDAS Móvel e Workstation de Alto Desempenho, esta comissão entende como pertinente e que o uso de tais plataformas ocasionará em expressiva melhora nas investigações criminais, todavia, saltou aos olhos o requerimento de um aparelho celular de última geração e elevado custo, qual seja, Iphone 17 Pro, sem que houvesse uma justificativa para o uso do referido aparelho. Isso posto, esta comissão concede o prazo de 10 dias para que a Depol esclareça a necessidade do referido aparelho. Até o transito do referido prazo, o valor requerido no projeto ficará bloqueado.

Em análise ao projeto apresentado pela CONSEP em parceria com o 26ºBPM, qual seja, a concessão de verba para aquisição de duas viaturas para as fiscalizações da Patrulha de Prevenção Comunitária e Patrulha SEEU, Atualização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e Sistema de Controle e Gravação das Chamadas de Emergência do COPOM, com o objetivo de potencializar o policiamento ostensivo e prevenção de crimes, verifica-se, em comum acordo dos integrantes da comissão, que a atividade exercida pelos policiais militares e a sua modernização são de imensurável valor à comunidade como um todo. Por essa razão e atentando-se aos valores dos demais projetos, a entidade será contemplada parcialmente em relação ao projeto sendo que a verba repassada deverá ser utilizada para a aquisição de uma viatura, quatro armas taser, quatro espingardas cal.12, uma central telefônica PABX IP, oito aparelhos telefônicos e um nobreak 3Kva, portanto, o valor concedido para o referido projeto será de **R\$ 291.405,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais)**.

Quanto ao Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCLEPI, observo que para além das nobres funções enunciadas no art. 81 da Lei 7.210, de 1984, a entidade habilitada é uma porta-voz do custodiado perante o Poder Judiciário, devendo ser fomentado o seu funcionamento, sobretudo ante cenário de pessoas privadas de liberdade por fatos ocorridos na Comarca estarem espalhadas em unidades prisionais de todo o Estado. Todavia, o projeto apresentado não será integralmente contemplado, uma vez que não restou devidamente explícito a forma de uso da verba solicitada para auxílio das famílias de detentos nem a forma que estes familiares seriam escolhidos para tal. Em razão da obscuridade mencionada, o Conselho será contemplado com **R\$23.830,89 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)**. Desde já a comissão esclarece que o(a) prestador(a) serviços contratado(a) pelo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho deve respeitar os dispostos no art.6º, VI do Provimento Conjunto 144/2025 e art.3º, II da Portaria 8377/CGJ/2025.

Outrossim, uma vez indubitável que o Conselho de Segurança Pública – CONSEP é responsável pela realização de nobres funções na comarca, além da entidade habilitada ser, por diversas vezes, porta-voz da comunidade no que tange aos problemas da segurança pública, a comissão entende a necessidade de fomentar o seu funcionamento, e decide pelo repasse integral do valor do projeto, ou seja, **R\$13.069,00 (treze mil e sessenta e nove reais)**. Todavia, não consta nos autos a apresentação correta dos três orçamentos, razão pela qual, o valor ficará bloqueado pelo prazo de 10 dias, até que a entidade apresente a referida documentação, sob pena de perda do valor concedido.

Outrossim, o Centro de Reintegração Social – CRS gerido pela APAC constitui a única estrutura existente na Comarca para cumprimento de penas privativas de liberdade. É certo que a cobertura da estrutura do regime fechado auxiliará na assistência aos apenados, de modo que a comissão entende ser pertinente a apreciação total do projeto. Para tanto, restou estabelecido a destinação de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Por fim, relativamente aos projetos descritos em itens 4, 6 e 10, a despeito da natureza relevante das doze propostas apresentadas, os referidos projetos alternam-se entre ser de elevado valor e, no momento, não estão de acordo com o saldo financeiro da conta, bem como o fato de não apresentaram corretamente o a divisão do orçamento e a necessidade de suas implantações, podendo alguns terem a implantação viabilizada através de outras fontes de custeio. Ademais, esta comissão priorizar as entidades que se adéquem aos itens 1 e 2 do presente Edital.

Em conclusão, os projetos aprovados e os respectivos valores disponibilizados são:

Entidade	Projeto contemplado	Valor disponibilizado
CONSEP / 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira	Contemplação parcial – Agraciada para aquisição de parte dos itens requeridos para a Modernização do Posto Médico Legal de Itabira	R\$154.104,40
APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de	Agraciada para a instalação da cobertura de estrutura metálica do	R\$195.000,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Itabira	regime fechado do CRS	
CONSEP / 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira	Agraciada para instalação da Documentação Tridimensional de Locais de Crime na STRC Itabira	R\$67.043,23
CONSEP / 26º Batalhão da Polícia Militar de Itabira	Contemplação parcial – Agraciada para a compra uma viatura de quatro rodas e de todos os demais equipamentos solicitados	R\$291.405,00
CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública	Agraciada para manutenção das atividades da entidade no ano de 2026.	R\$13.069,00
CCLEPI – Conselho da Comunidade na Execução Penal	Contemplação parcial – Agraciada para parte da manutenção das atividades da entidade no ano de 2026.	R\$23.830,89

Intimem-se as entidades beneficiadas para cumprimento do item 6.9 do edital 01/2025 em até 05 dias, que dispõe:

6.9. Antes do repasse de qualquer valor, a entidade beneficiada deverá manifestar inequívoca anuênciam às condições da transferência, que serão, no mínimo, as seguintes:

I – de utilização e gestão dos valores liberados, de acordo com o projeto aprovado;

II – de apresentação da respectiva prestação de contas, no prazo fixado pelo juiz;

III – de colaborar com o juízo da execução penal;

IV – de devolução do saldo residual não aplicado no projeto aprovado;

V – de garantir o livre acesso às suas instalações para fiscalização, a qualquer tempo, bem como de exibir, quando solicitado, qualquer documento relacionado com o procedimento de liberação de valor;

VI – de atender as recomendações, exigências e determinações do juízo responsável pela liberação do valor;

VII – de abrir conta bancária exclusiva para recebimento dos recursos decorrentes de prestações pecuniárias e utilizar os valores liberados para execução do projeto, preferencialmente, por meio de cheque, de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

transferência bancária, TED ou DOC, não recomendado o pagamento em espécie a fornecedores;

VIII – de organizar e manter a documentação conforme a presente norma;

IX – de fornecer os dados bancários (banco, agência, conta, espécie de conta, operação) da conta destinada ao recebimento de valores de prestação pecuniária, de titularidade da entidade, em que serão depositados os valores eventualmente liberados.

Uma vez que restou constatada a sobra de recursos financeiros, o remanescente permanecerá depositado na conta judicial única até publicação de próximo edital.

Cientifiquem-se todas as entidades que participaram do certame, encaminhando-lhes cópia integral desta decisão.

Em cumprimento ao Ofício Circular da Corregedoria de nº 6/2024, determino que o presente Edital passe a tramitar via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com compartilhamento dos autos com a Corregedoria-Geral de Justiça, por intermédio de Juíza Auxiliar da 2ª Região e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas (GMF).

Publique-se esta decisão no órgão oficial, em jornais de grande circulação na Comarca e a anexe no átrio do Fórum e das Prefeituras dos demais Municípios que compõem a Comarca.

Itabira, 17 de novembro de 2025.

João Fábio Bomfim Machado de Siqueira

Juiz de Direito

Jorge Victor Cunha Barreto da Silva
Promotor de Justiça

Weuler Ronilson Dias da Graça da Silva
Representante da 52º Subseção da OAB